Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2167/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **BENTO COSTA JUNIOR** a atual Rua W-22 no bairro Mirante da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 29 de novembro de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 4525
Data 01/12/01 pág. 05
SERVIDOR